



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. ° 2.266 DE 26 DE MAIO DE 2023

Altera o artigo 2° da Lei 2.251, de 27 de abril de 2023, para fins de correção de erro material.

TXAI SILVA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA-MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Era aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Esta Lei altera o artigo 2° da lei 2.251, de 27 de abril de 2023, para fins de correção de erro material.

Art. 2°. O artigo 2° da Lei 2.251, de 27 de abril de 2023, alterado por esta Lei passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2°. Para cobertura das despesas autorizadas no artigo 1°, fica autorizada a abertura de créditos suplementares no valor total de R\$1.097.117,61 (um milhão, noventa e sete mil, cento e dezessete reais e sessenta e um centavos), para reforço das seguintes classificações orçamentárias”:

Art. 3°. Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 26 de Maio de 2023

TXAI SILVA COSTA
Prefeito Municipal